



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

<b>PLANO DE TREABALHO</b> <b>MUNICÍPIO: IVAÍ</b>		 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: IVAÍ		CNPJ: 76.175918/0001-33	
Endereço: Rua Rui Barbosa Nº 632 Ivaí			
UF: PR	CEP: 84460-000	Telefone: (42) 3247-1222	
Conta Corrente: nº 10671-2	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 4745-7	Praça de Pagamento: Ivaí
Responsável: JORGE SLOBODA			CPF: 426.681.239-68
Cl/Órgão Expedidor: 3.118.756-7/SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor Municipal	

## 2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

## 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

## 4. JUSTIFICATIVA

Os produtores de Ivaí tem a necessidade de correção do solo através de calcário devido ser um dos motivos de baixas produtividade de suas culturas que são de feijão e milho, e hoje tendo necessidades para atender a produtores que estão migrando para a fruticultura e produção de olerícolas. Neste sentido a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo dos Núcleos Regionais, em conjunto com Prefeitura Municipal, desta forma auxiliando os projetos municipais que devem ser adaptados à sistemática operacional visando das mais agilidade aos pleitos formalizados, assim sendo atender a necessidade dos uso do corretivo de solo em períodos que antecedem o plantio de suas lavouras .





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza da despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Termino	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação o no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE	1.168	Toneladas	R\$ 77,00	89.936,00

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

\*A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informações oriundas do(s) técnico(s) do Município.

\*O município entrará com uma contrapartida de transporte do calcário direto na mina.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Números de agricultores atendidos.	117	300	417

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br



## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 10671-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	25/02/2013	25/02/2013
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	30/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	10/05/2013
Levantamento de Documentos	15/04/2013	27/11/2014
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	150 dias	180 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	180 dias	500 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	500 dias	530 dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

MAURICIO BORGES SEIXAS

Local IVAÍ Data: \_01/12 /2014

Prefeitura Municipal de Ivaí  
CREA 58335/D  
**MAURICIO BORGES SEIXAS**  
Sec da Agropecuária e Meio Ambiente  
Decreto nº 050/2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Préfeito Municipal

JORGE SLOBODA

CPF: 426681239-68

Data: 01 de dezembro de 2014



